



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 11 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 387, Pag. 1

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 11ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 22 de MARÇO DE 2012.

1- PROCESSO TCE nº 900/2012.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Minuta de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Tribunal de Contas do Estado e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

4- Unidade Técnica: CONSULTEC – Informação nº 002/2012 (fls. 07/08).

5- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

6- DECISÃO Nº 79/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, “b” da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, e em consonância com a manifestação da CONSULTEC, no sentido de aprovar, com as devidas alterações, a Minuta de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Tribunal de Contas do Estado e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA e autorizar o Conselheiro-Presidente a adotar os procedimentos necessários para a sua efetivação.

1- PROCESSO TCE nº 2286/2010.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Aposentadoria por invalidez.

4- Interessada: Sra. Maria José Vale de Lima, servidora deste Tribunal de Contas.

5- Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 093/2012 (fls. 47).

6- Manifestação do Departamento Jurídico: Parecer nº 62/2012-DJUR- (fls.71-72).

7- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

8- DECISÃO Nº 80/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo arts. 12, I, “b”, e XI da Resolução nº 04/2002-TCE e com base na manifestação do DJUR, no sentido de:

8.1- Deferir o pedido de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais da servidora Maria José Vale de Lima, no cargo de Analista Técnico B, Classe “C”, Nível I, deste Tribunal, sob a matrícula nº 000.735-8B, nos termos do artigo 40, § 1º, I, da CF/88, assegurando-lhe ainda, o direito a percepção de todos os pleitos elencados na guia financeira de fls.69 dos autos, conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS CONFORME GUIA FINANCEIRA DE FLS. 69	VALOR
Vencimento Na forma da Lei n.º 3.486/2010, Anexos VI e VII, Classe “C” Nível “I”.	R\$2.650,00
Vencimento com base na média aritmética	R\$2.312,01
Gratificação de Tempo Integral (60%)	R\$ 971,04
TOTAL	R\$ 2.589,44

13º Salário

R\$ 2.589,44

1- PROCESSO TCE nº 865/2012.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Solicitação de prorrogação de disposição da servidora Mônica Antony Cruz e Silva.

4- Órgão solicitante: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

5- Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 339/2012 (fl. 6/7).

6- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

7- DECISÃO Nº 81/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, por maioria, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, “b” c/c o art. 29, inciso XV, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, no sentido de:

8.1- Deferir o pedido de prorrogação da disposição da servidora Mônica Antony Cruz e Silva, matrícula nº 543-A, pelo período de 12 meses, a contar retroativamente de 28.07.2011, com ônus para este Tribunal, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução TCE nº 20/1999, alterada pela Resolução TCE nº 08/2008, para exercer cargo de Auditora Assistente no Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa;

8.2- Determinar a obrigação de:

a) A servidora encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança e a declaração de opção pelo vencimento do seu cargo efetivo, conforme determina o art. 5º, § 2º, da Resolução TCE nº 20/1999, alterada pela Resolução TCE nº 08/2008;

b) A DRH realizar junto ao órgão cessionário o controle mensal de frequência da servidora, observando, com rigor, o disposto no art. 5º, § 1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução nº 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, da Resolução TCE nº 20/99 alterado pelo art.4º da Resolução nº 08/2008.

Vencidos os Exmos. Srs. Conselheiros Julio Cabral e Raimundo José Michiles, que votaram pelo indeferimento da solicitação, considerando que o ônus remuneratório deve ser pago pelo órgão solicitante.

1-PROCESSO TCE nº 267/2012.

2-Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de reajuste do Auxílio Vale Transporte aos estagiários deste TCE.

5-Unidades Administrativas: DRH – Informação nº 302/2012 (fl. 08) e DORF – Informação nº 140/2012 (fls.09).

6-Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

7-DECISÃO Nº 82-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, I, “b”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, no sentido de deferir a solicitação de reajuste do Auxílio Vale Transporte aos estagiários deste TCE, condicionando-o ao remanejamento dos recursos orçamentários.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 11 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 387, Pag. 2

1- PROCESSO TCE nº 1030/2012.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Solicitação de Exoneração.

4- Interessada: Sra. Elida de Lima Reis, servidora deste Tribunal.

5- Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 411/2012 (fl. 18/18v).

6- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

7- DECISÃO Nº 83/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, por unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, incisos I, "b" e IX, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, no sentido de:

7.1 - Autorizar o Presidente deste Tribunal de Contas baixar o Ato de Exoneração da servidora Elida de Lima Reis, Assistente de Controle Externo deste Tribunal, matrícula nº. 001.210-1C, lotada no Gabinete do Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, a contar de 15/03/2012, com fulcro no artigo 55, inciso I, da Lei nº 1.762/86;

7.2 - Determinar à DRH que providencie a prolação do respectivo ato de exoneração a pedido e, após, proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais;

7.3- Determinar, ainda, à DRH, que se apure eventual saldo, seja de crédito ou de débito, para indenização a requerente ou para a reposição a este Tribunal, resguardando à interessada o direito ao contraditório e à ampla defesa;

7.4 – Determinar, por fim, nova manifestação da Presidência quanto aos demais pleitos decorrentes da exordial.

1- PROCESSO TCE nº 1513/2011 – 2 volumes.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Inquérito Administrativo Disciplinar.

4- Indiciado: Sr. Herbert Andrade dos Santos, servidor deste Tribunal.

5- Órgão Instrutor: Comissão Permanente Processante – Relatório (fls.256/277).

6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Corregedor-Geral.

6- DECISÃO Nº 84/2012-Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificado, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o entendimento da Comissão Permanente Processante, no exercício da competência atribuída pelos art. 12, inciso I, "b" e X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, no sentido de:

6.1- Aplicar suspensão, por 90 (noventa) dias, nos termos da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986 – art. 159 e parágrafo único, ao servidor Herbert Andrade dos Santos, com fulcro nos arts. 149, III, IV, IX e X, 152, 154 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;

6.2- Determinar o remanejamento do servidor para outro setor do TCE/AM, compatível com a sua qualificação profissional;

6.3- Determinar que seja feita a comunicação pelo setor competente ao servidor em questão, para apresentar, se assim quiser, o direito de oferecer defesa por escrito, no prazo prescrito em lei.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Abril de 2012.

MIRTEL LEVY JÚNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 135)

PROCESSO Nº. 1237/2012 – Recurso de Reconsideração da Sra. VENINA CHAGAS GERALDO, Aposentada, referente ao Processo nº. 3858/2007.

DESPACHO: não ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2012.

PROCESSO Nº. 1235/2012 – Recurso de Reconsideração da Sra. HELENA DE LIMA, Aposentada, referente ao Processo nº. 7290/2002.

DESPACHO: não ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2012.

PROCESSO Nº. 1236/2012 – Recurso de Reconsideração do Sr. AUGUSTO MELO DA SILVA, Presidente da LABREAPREV, referente ao Processo nº. 300/2007.

DESPACHO: não ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2012.

PROCESSO Nº. 1178/2012 – Recurso de Revisão da Sra. GLICIA PEREIRA BRAGA, Procuradora do Estado PGE, referente ao Processo nº. 3936/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2012.

PROCESSO Nº. 1628/2012 – Recurso de Revisão do Sr. ORLANDO DA SILVA CAMARA, referente ao Processo nº. 7299/2000.

DESPACHO: Não ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2012.

PROCESSO Nº. 113/2012 – Recurso de Revisão da Sra. GLICIA PEREIRA BRAGA, Procuradora do Estado PGE, referente ao Processo nº. 2003/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº. 1231/2012 – Recurso de Revisão do Sr. AGNALDO GOMES DA COSTA, Ex-Secretário Estadual da Saúde, referente ao Processo nº. 1775/2004.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2012.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 11 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 387, Pag. 3

PROCESSO Nº. 128/2012 – Recurso Ordinário do Sr. MANOEL MIGUEL NETO, Aposentado, referente ao Processo nº. 1216/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº. 140/2012 – Recurso de Revisão da Sra. RAIMUNDA NONATA SILVA DOS REIS, Aposentada, referente ao Processo nº. 1213/2007.

DESPACHO: Não ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PAUTA DA SESSÃO DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA, a ser realizada no dia 10/04/2012, às 10:00 h., na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Conselheiro LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE.

01) PROCESSO nº 1543/2002

Objeto: Termo de Cessão, 01 (uma) mesa redonda em madeira, 01 (um) arquivo em aço com 4 (quatro) gavetas, motor de polpa Yamaha e 01 (um) bote de alumínio com 6 metros.

Órgão: IPAAM.

Responsável (eis): Estevão Cavalcanti Monteiro de Paula e Mamoud Amed Filho.

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho.

02) PROCESSO nº 092/2011-2 Volumes

Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratações Temporárias.

Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte.

Responsável (eis): Rosário Conte Galate Neto.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro.

03) PROCESSO nº 2338/2001

Objeto: Termo de Contrato, prestação de serviços para fornecimento de sistema integrado e informatizado, composto de equipamentos automatizados de sensoriamento para coleta e armazenamento de dados e imagens.

Órgão: EMTU.

Responsável (eis): Pedro da Costa Carvalho e Francisco Baltazar Neto.

Procurador: João Barroso de Souza.

04) PROCESSO nº 931/2006-3 Volumes e Anexo

Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratações Temporárias, de acordo com a resenha n.049/2004 publicado no D.O.E. de 23.04.2004.

Órgão: U.E.A.

Responsável (eis): Lourenço dos Santos Pereira Braga.

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja.

Conselheiro JULIO CABRAL.

01) PROCESSO nº 325/2010

Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratações Temporárias, objeto do Edital n.001 de 23/02/2007.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Responsável (eis): Antônio Fernando Fontes Vieira.

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.

02) PROCESSO nº 3286/2006

Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratações Temporárias, através dos Decretos n.138 de 10/10/1998 e n.168 de 03/11/1998.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga.

Responsável (eis): Saul Nunes Bemerguy.

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire de Menezes.

03) PROCESSO nº 448/2010

Objeto: Contratação Temporária da Sra. Maria Auxiliadora Cruz Messa Chiarion, objeto do Contrato nº 151/2003, realizada pela Universidade do Estado do Amazonas.

Órgão: U.E.A.- Universidade do Est./AM.

Responsável (eis): Lourenço dos Santos Pereira Braga

Procuradora: Ademir Carvalho Pinheiro

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR.

01) PROCESSO nº 6432/2010

Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratações Temporárias, conforme Edital n.03/2010, de 21/01/2010.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Responsável (eis): Antônio Fernando Fontes Vieira e Rosimeire da Costa e Silva.

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho.

Auditor MARIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

01) PROCESSO nº 982/2008 (Aposos: 983/2008; 986/2008; 985/2008; 980/2008 e 981/2008)

Objeto: Prestação de contas do Sr. Celso Batista de Oliveira, Diretor do Centro de Solidariedade São José – Escola Agrícola Rainha dos Apóstolos, referente à 1ª parcela do convênio n. 91/2006- firmado com o SEAS.

Órgão: SEAS

Responsável (eis): Sra. Regina Fernandes do Nascimento – Secretária Estadual de Assistência Social e Sr. Celso Batista de Oliveira Filho – Diretor do Centro de Solidariedade São José

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

02) PROCESSO nº 3310/2010

Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratações Temporárias, objeto do Edital n.001/2010.

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramo.

Responsável (eis): Elmir Lima Mota.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.

Conselheiro-Convocado Alípio Reis Firmo Filho

01) PROCESSO nº 4259/2011 – 02 volumes

Objeto: Admissão de Pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de servidores para atuarem na SEJUSC, objeto do Edital de Convocação nº 11/2001- SEAD/ESPEA.

Responsável (eis): Sra. Maria José Silva de Aquino – Secretária Estadual de Justiça e Direitos Humanos

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 11 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 387, Pag. 4

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 03/2012 do Tribunal de Contas do Estado, torna público para os interessados que realizará no dia 24/04/2012 às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando a contratação de uma empresa prestadora de serviços para efetuar a manutenção preventiva e corretiva nos no-breaks, geradores de energia elétrica e rede elétrica estabilizada deste Tribunal de Contas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2012.

MÔNICA AZEVEDO BALLUT
Pregoeira da CPL/TCE

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2011- PROSSEGUIMENTO

Senhores Licitantes:

Conforme a decisão prolatada pela autoridade competente publicada no DOE de 09.04.2012, informo as Vossas Senhorias que será dado prosseguimento ao certame objeto da Concorrência nº 01/2011 no dia 13.04.2012, às 9h, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) deste Tribunal.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/TCE-AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra.

IZABEL DE ANDRADE GOUVEA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 2101/2011–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 1310/2011, referente à sua Aposentadoria, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência I, Matrícula nº 002.315-9A, do Quadro de Pessoal da SUSAM.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. MARIA DE NAZARÉ XISTO DA SILVA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 2169/2011–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3445/2008 (Apenso: 281/2010; 665/2004), referente à sua Aposentadoria, no cargo de Professor, 6.ª Classe, Código ED-ADC-VI, Referência B, Matrícula nº 016.826-2C, do Quadro de Pessoal da SEDUC.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. LÍLIA NAZARÉ MACHADO PESSOA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1908/2011–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3238/2010 (Apenso: 2342/1992), referente à sua Aposentadoria, no cargo de Professor, Código ED-LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, Matrícula nº 024.746-4D, do Quadro de Pessoal da SEDUC.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 11 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 387, Pag. 5

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

PROCESSO: 2091/2012

ASSUNTO: Inscrição da Servidora MÔNICA AZEVEDO BALLUT, no Curso "PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICA – FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIROS EM CONFORMIDADE COM AS PRINCIPAIS DECISÕES DO TCU, COM AS MAIS RECENTES ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS E COM AS NOVIDADES DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS", a ser ministrado pela TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA, no período de 16 a 18.04.12, na cidade de Belém/PA.

Despacho de Inexigibilidade de Licitação

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, considerando a competência que lhe foi atribuída pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas, nos termos dos incisos IX e XIX da Resolução 04/2002 (RITCE);

CONSIDERANDO a autorização de Sua Excelência o Senhor Conselheiro - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, na dicção do inciso VI, do artigo 13, da Lei 9666/93;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento Jurídico e da Secretaria de Controle Interno constantes dos autos.

RESOLVE:

I – RECONHECER a situação de inexigibilidade de licitação espelhada nos autos, com fulcro no inciso II, do artigo. 25 c/c o inciso VI, do artigo 13, ambos da Lei 8666/93, em favor da TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 01.920.819/0001-30, Av.: Braz de Aguiar, 322, 2º andar - Bairro Nazaré, CEP 66035-395, Belém do Pará;

II- ADJUDICAR em favor da TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA, o valor de R\$ 2.190,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS), relativo à inscrição da servidora MÔNICA AZEVEDO BALLUT, no curso em referência;

III – DETERMINAR à DORF a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, no Programa de Trabalho 01.032.0056.2128 – fonte 480 – Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros, devendo o pagamento e a liquidação só ocorrer após o encerramento do treinamento, com o devido atestado por parte do servidor supracitado;

IV – ENCAMINHAR o presente despacho, à consideração superior do Excelentíssimo Senhor Conselheiro - Presidente do Tribunal de Contas,

para, querendo, ratificar o presente despacho como ordena o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus, 09 de abril de 2012.

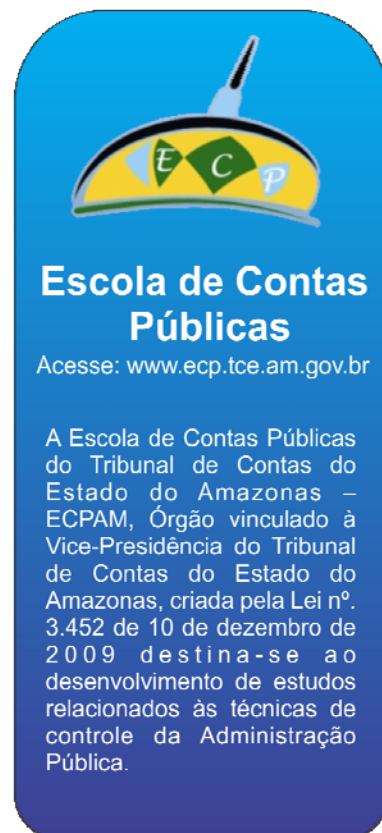
FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO RATIFICADOR

Em face do que estabelece o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pelo Senhor Secretário-Geral de Administração do TCE-AM, para a contratação da TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, para que adquira a necessária eficácia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 11 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 387, Pag. 6

COMPRAS EFETIVADAS NO MÊS DE MARÇO – 2012 Art. 16 da lei nº 8.666, de 21/06/99.

VENDEDOR	TIPO DE MATERIAL	UNIDADE	QTDAD E	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSUMO POLIPONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – NE 00210, de 19/03/2012.	aquisição de 01(uma) placa principal microprocessadora para maquina de registro de recebimento de documentos, marca dimep – horodator ii, tombamento nº 018432 – localizada na Diepro deste tribunal.	Und	01	1.742,00	R\$ 1.742,00
PERMANENTE DAMOVO DO BRASIL SA – NE 00246, de 27/03/2012	aquisição de 04 (quatro) aparelhos digitais dialog 4223, para este tribunal.	Und	04	935,00	R\$ 3.741,52

R\$ 5.483,52

TOTAL: Consumo (339030) R\$ 1.742,00

TOTAL: Permanente (449052) R\$ 3.741,52

TOTAL: R\$ 5.483,52

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Abril de 2012.

FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO
Chefe da DIMAT

RELATÓRIO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EXPEDIDOS DURANTE O MÊS DE MARÇO/2012.

PEDIDO DE ADIANTAMENTO (P.A)	06
NAD'S	27
OFÍCIO EXPEDIDO	03
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	03
MEMORANDO EXPEDIDO	05
REQUISIÇÕES	175
SAIDA DE MATERIAL	488

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Abril de 2012.

FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO
Chefe da DIVMAT



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h